



20ª - 21/09/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica. E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pela senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS E REQUERIMENTOS

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRA- ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO”

B) EMPREITADA DE “ CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”

C) EMPREITADA DE “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA ECOPISTA DO MONTADO”

D) EMPREITADA DE “ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIA DE ALÚMINIO NOS CASAIS DA ADUA”

E) EMPREITADA DE “ CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIAS NA ABÓBODA E PAREDE FUNDEIRA DA CAPELA-MOR DA IGREJA DE SÃO TIAGO.

F) EMPREITADA DE “ AMPLIAÇÃO / REMODELAÇÃO DA CANTINA DA EBI DE MONTEMOR-O-NOVO”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) APOIO À FAMÍLIA / JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 – MONTEMOR-O-NOVO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

C) APOIO À FAMÍLIA / JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 – MONTEMOR-O-NOVO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

D) APOIO À FAMÍLIA / JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS – MONTEMOR-O-NOVO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

E) REFEITÓRIO ESCOLAR DE CABRELA / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

F) IMI - PROPOSTA DE TAXA PARA 2012

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EXPEDIENTE E MATERIAL DE DESGASTE
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – LIVROS E MATERIAL ESCOLAR
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL DE DESGASTE
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL DIDÁTICO
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS (LANCHES ESCOLARES)

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) COMERCIO TRADICIONAL – CAMPANHA 2011

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Preparação do Orçamento de Estado

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para salientar que está em preparação o Orçamento de Estado para 2012. Relativamente a esta matéria a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu um documento que enviou aos municípios.

Habitualmente a Câmara Municipal toma posição e apresentadas propostas sobre o assunto, o que atempadamente fará.

Situação da Cercimor

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para transmitir que a Cercimor está a passar por uma situação muito complicada e preocupante, estando mesmo em causa a possibilidade da sua extinção. Nesta base, a nova Direção da Cercimor solicitou uma audiência ao senhor Presidente no sentido de expor toda a situação e nomeadamente a possibilidade de algum apoio que ajude a ultrapassar os problemas. O senhor Presidente e o senhor Vereador João Marques têm estado a acompanhar a situação tendo-se já realizado várias reuniões. Foi transmitido que a Cercimor deve dar a conhecer, com documentos, e de forma clara a situação que vive e os principais problemas, sendo que a autarquia não paga défices, antes apoia atividades e programas que garantam a viabilidade das instituições. Recordou que as anteriores Direções da Cercimor não apresentavam contas à Câmara, razão pela qual não recebiam apoios regulares. Assim, foram solicitados àquela Instituição todos os elementos necessários para análise e posterior discussão.

Acrescentou ainda o senhor Presidente que a Cercimor tem praticado uma gestão com custos muito superiores às receitas, situação que culminou com várias dívidas, nomeadamente Segurança, Social IRS, entre outras. A situação da Cercimor demonstra um problema estrutural.

A situação atual da Instituição põe mesmo em causa a possibilidade de continuar a receber participações da Segurança Social e dos fundos da União Europeia sem os quais não consegue sobreviver.

Nas reuniões realizadas, transmitiu-se que a Câmara quer conhecer uma proposta global para viabilizar a Cercimor a médio prazo bem como as medidas que estão a tomar para ultrapassar a situação. Esse trabalho está a ser feito com o acompanhamento da Câmara.

Considerou que a nova Direção tem realizado um trabalho muito positivo, nomeadamente a negociação da dívida, para dar transparência às contas e prestar informações aos trabalhadores e para tentar garantir a sobrevivência da Cercimor.

Prosseguindo a sua intervenção o senhor Presidente disse que, para garantir a viabilidade da Cercimor, aponta-se já a necessidade de uma verba de € 135 mil euros, até final do mês, sob pena de perder um apoio do POPH de 200 mil euros.

Por parte da Câmara, foi-lhes transmitido que existe disponibilidade para procurar uma solução que salve a Cercimor.

O senhor Presidente disse que poderá ser necessário tomar decisões antes da próxima reunião de Câmara mas quer que todos os eleitos possam acompanhar o problema.

A concluir o senhor Presidente disse que a Cercimor é uma instituição de grande peso social e económico no concelho, que presta apoio a mais de 400 cidadãos com deficiência em vários concelhos e emprega 72 pessoas, e que o seu desaparecimento seria dramático e sem alternativa pelo que a Câmara tudo fará para ajudar a Cercimor a ultrapassar esta situação tão difícil.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para esclarecer que os reembolsos do POPH só ocorrem após o comprovativo do pagamento de parte da dívida, se esses pagamentos não forem liquidados até final do mês, correm o risco de não existir financiamento.

O senhor Vereador Rogério Pinto questionou o motivo desta situação.

Ao que o senhor Presidente respondeu que se trata de uma questão relacionada com a gestão. A Instituição efetuou mais despesas do que as receitas que dispunha.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para manifestar a sua preocupação quanto aos utentes e funcionários da instituição.

Realçou que enquanto eleitos tem que ter uma preocupação de justiça para com as outras associações. Considerou que a Cercimor tinha gastos inexplicáveis.

A concluir disse que perante a situação em causa, a Câmara tem que ter o critério do rigor.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que interveio seguidamente para referir que a entidade fala por si, no entanto a sua gestão é preocupante, como tal, há necessidade de controlar a situação.

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para referir que a Câmara Municipal não paga défices de uma má gestão, o que pode eventualmente, é analisar a possibilidade de atribuir um apoio.

Acrescentou seguidamente que a estrutura da instituição absorve muitos recursos, perdendo um pouco o objetivo inicial, que é os utentes, por outro lado verificaram-se também cortes substanciais que também contribuíram para situação em causa.

Transmitiu depois que a nova direção está a tentar um novo rumo para a Instituição.

Esclareceu seguidamente que a Câmara não atribuiu apoio financeiro à Instituição porque não eram prestadas contas.

A concluir disse que não pode aceitar os erros ocorridos no passado no entanto estão em causa 400 utentes e respetivas famílias e 70 funcionários.

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu que, sem se querer imiscuir no funcionamento interno da Instituição, é necessário impor regras de transparência nas contas. O apoio eventualmente prestado pela Autarquia, deverá ser acompanhado e ter um controlo mensal. Relembrou ainda à Cercimor, que para além deles, existem muitas outras Associações no Concelho, por outro lado a Câmara também tem muitas restrições e dificuldades as quais vão aumentar substancialmente nos próximos dois anos.

A concluir reafirmou que faz uma avaliação positiva ao trabalho desenvolvido pela atual Direção para resolver os problemas da Cercimor e que a Câmara deve acompanhar e fazer o possível para evitar que a Cercimor feche as suas portas.

Reforma Administrativa do Poder Local

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para transmitir que o Governo anunciou uma Reforma Administrativa do Poder Local.

Foram apresentadas as linhas gerais, dessa Reforma através de uma Resolução do Conselho de Ministros e anunciada a apresentação de um livro verde sobre a matéria.

Trata-se de alterações estruturais, disse e considerou que aquelas linhas gerias configuram uma contra-reforma e que o Poder Local Democrático atualmente existente, está em risco. A concluir disse que a Câmara estará atenta e terá oportunidade de se pronunciar.

Dia Europeu Sem Carros

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio seguidamente para se reportar à iniciativa que decorrerá amanhã dia 22 de Setembro, intitulada “Na cidade sem o meu carro”. Esta iniciativa já tinha sido dada a conhecer aquando da apresentação do Programa de Dinamização do Comércio Tradicional.

Transmitiu que por parte dos comerciantes, verificou-se uma boa adesão.

Privatização da Empresa Águas de Portugal

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para se reportar à Empresa Águas de Portugal, questionando que, caso ocorra a privatização daquela empresa, e atendendo a que ainda não se verificaram obras, o que poderá acontecer.

Ao que o senhor Presidente disse, que tem transmitido ao restante executivo, a evolução relativamente à parceria pública, para o abastecimento de água e saneamento.

Esclareceu que a empresa “Águas Públicas do Alentejo” foi constituída conforme o estabelecido e está a funcionar. Foi apresentada a candidatura ao Fundo de Coesão da União Europeia e aguarda-se decisão que já está atrasada. No caso do nosso Município, estão ainda a ser negociados planos de investimento mas já muito avançados, como tal a Parceria está ativa.

O acordo existente prevê que a parceria Pública cesse em caso de privatização. No entanto, esta situação apenas se aplica se a empresa for privatizada em mais de 50% do capital social. A solução para este problema poderia passar pela aquisição, por parte dos Municípios, de 2% do capital social da empresa, ficando a maioria. Mas pode haver outras soluções negociadas com o Governo.

A concluir informou que os Municípios que integram a Parceria Pública, solicitaram uma reunião com a senhora Ministra do Ambiente porque se alteraram substancialmente as condições em que foi assinada a Parceria e há que fazer acertos. Aguardam a marcação da reunião.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) REQUERIMENTOS

De: ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO CIBORRO, requerendo aprovação do pedido de isenção de taxas referente ao pedido de vistoria para verificação das condições de insalubridade do edifício sito no nº 11 da Rua da Comissão de Moradores, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 07/09/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: LUIS FILIPE BRAVO RODRIGUES

Local da Obra: Rua José Geraldo Caravela, nº 14 – Foros de Vale de Figueira

Valor da Participação: 5.000,00€

Data da entrada do requerimento: 02/10/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer do Projecto de Reabilitação Urbana

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se, a não apresentação de processos, está relacionada com a recente aprovação da Tabela de Taxas, o que conduziu a que as pessoas realizem obras clandestinas.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia Menino respondeu que a Câmara não tem essa percepção, com excepção da ocupação da via pública.

A concluir transmitiu que a Câmara está a praticar valores pouco significativos.

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO”

Foi o senhor Vereador António Pinetra que interveio inicialmente para apresentar a seguinte proposta de Plano de Segurança e Saúde:

Efectuado a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.

O Plano de Segurança e Saúde foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada supra.

B) EMPREITADA DE “ CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento do auto de medição nº 5 referente à conclusão dos trabalhos de adução de água às Fazendas do Cortiço:

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 5, referente aos trabalhos executados pela empresa LUZIMECA – Instalações Eléctricas e Mecânicas, Lda.

Valor dos trabalhos – 3.661,50€

Três mil seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

C) EMPREITADA DE “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA ECOPISTA DO MONTADO”

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador António Pinetra transmitiu ao restante executivo o auto de medição nº 1 referente à empreitada supra mencionada.

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 1, ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro dos trabalhos executados pela empresa Geonorte – Geotecnia e Fundações Especiais, Lda.

Valor dos trabalhos – 7.782,08€ (sete mil setecentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

D) EMPREITADA DE “ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIA DE ALÚMINIO NOS CASAIS DA ADUA”

Retomando a palavra o senhor Vereador António Pinetra transmitiu a seguinte proposta de Auto de Recepção Provisória.

Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Recepção provisória, da empreitada referida em epígrafe.

Os documentos referentes à empreitada, nos termos da lei, aqui se dão por transcritos ficando apensos à presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Recepção Provisória referente à empreitada em epígrafe.

E) EMPREITADA DE “ CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIS NA ABÓBODA E PAREDE FUNDEIRA DA CAPELA-MOR DA IGREJA DE SÃO TIAGO.

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresente o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Recepção Definitiva da empreitada referida em epígrafe.

Os documentos referentes à empreitada, nos termos da lei, aqui se dão por transcritos ficando apensos à presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

F) EMPREITADA DE “ AMPLIAÇÃO / REMODELAÇÃO DA CANTINA DA EB1 DE MONTEMOR-O-NOVO”

A concluir o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes o seguinte documento:

Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Recepção Definitiva da empreitada referida em epígrafe.

Os documentos referentes à empreitada, nos termos da lei, aqui se dão por transcritos ficando apensos à presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada supra mencionada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números cinco mil novecentos e setenta e sete a seis mil duzentos e oito no valor de quinhentos e três mil quinhentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos.

B) APOIO À FAMÍLIA / JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 – MONTEMOR-O-NOVO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

Foi o senhor Vereador João Marques que seguidamente usou da palavra para apresentar a seguinte proposta:

Iniciado o ano lectivo 2011-2012 no dia 12 de Setembro de 2011, constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a componente de Apoio à Família no Jardim de Infância n.º 1 de Montemor-o-Novo sem que, contudo, os serviços municipais estejam em condições de dar resposta atempada ao desempenho de tais tarefas.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, e desde que demonstre qualificações nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de uma pessoa singular para, no âmbito do funcionamento do Jardim de Infância n.º 1 de Montemor-o-Novo executar as tarefas de “acompanhamento da animadora cultural nas actividades desenvolvidas em horário não lectivo - componente de apoio à família - e apoio nas refeições servidas pelo refeitório escolar”.

Mais proponho que:

- a) O contrato a celebrar tendo em vista a execução das tarefas referidas anteriormente tenha o seu início em 26 de Setembro de 2011 e conclusão em 31 de Janeiro de 2012.*
- b) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 2.622,04 (dois mil seiscientos e vinte e dois euros e quatro cêntimos) isentos de IVA;*
- c) O pagamento da importância referida na alínea anterior seja efectuado em 4 (quatro) prestações mensais, no valor unitário constante de 655,51 (seiscientos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) isentos de IVA, no último dia útil de cada mês, com início em Outubro de 2011.*
- d) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Susana Alexandra Romão Fortio Simões (NIF: 217 108 512) que comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

A despesa tem cabimento e ficou cativeira nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 9843).

O senhor Vereador João Marques tomou a palavra para se reportar à presente proposta e às três seguintes, as quais visam a adjudicação de um ajuste directo / regime simplificado para exercerem funções nas escolas, atendendo a que não existe resposta por parte do Centro de Emprego e os concursos para os respectivos lugares ainda não estão concluídos.

Trata-se de avenças apenas por 4 meses, até à conclusão dos referidos concursos.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes perguntou se as pessoas escolhidas para ocuparem os lugares, já têm experiência na área da educação.

A concluir o senhor Vereador João Marques transmitiu que existe uma informação prévia dos Serviços da DASSE, a fundamentar as propostas apresentadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação por ajuste directo / regime simplificado com Susana Alexandra Romão Fortio Simões, pela prestação do serviço será efectuado um pagamento no valor de 2.622,04 € a pagar em 4 prestações mensais no valor de 655,51 €, com início a 26 de Setembro de 2011 e conclusão em 31 de Janeiro de 2012.

C) APOIO À FAMÍLIA / JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 – MONTEMOR-O-NOVO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu ao restante Executivo o documento que abaixo se transcreve:

Iniciado o ano lectivo 2011-2012 no dia 12 de Setembro de 2011, constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a componente de Apoio à Família no Jardim de Infância n.º 2 de Montemor-o-Novo sem que, contudo, os serviços municipais estejam em condições de dar resposta atempada ao desempenho de tais tarefas.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, e desde que demonstre qualificações nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de uma pessoa singular para, no âmbito do funcionamento do Jardim de Infância n.º 2 de Montemor-o-Novo executar as tarefas de “acompanhamento das animadoras culturais nas actividades desenvolvidas em horário não lectivo - componente de apoio à família - e apoio nas refeições servidas pelo refeitório escolar”.

Mais proponho que:

a) O contrato a celebrar tendo em vista a execução das tarefas referidas anteriormente tenha o seu início em 26 de Setembro de 2011 e conclusão em 31 de Janeiro de 2012.

b) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 2.622,04 (dois mil seiscientos e vinte e dois euros e quatro centimos) isentos de IVA;

c) O pagamento da importância referida na alínea anterior seja efectuado em 4 (quatro) prestações mensais, no valor unitário constante de 655,51 (seiscientos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um centimos) isentos de IVA, no último dia útil de cada mês, com início em Outubro de 2011.

d) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Elisabete dos Anjos Nicha Raposa Henriques (NIF: 191 805 084) que comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 9844).

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação por ajuste directo / regime simplificado com Elisabete dos Anjos Nicha Raposa Henriques, pela prestação do serviço será efectuado um pagamento no valor de 2.622,04 € a pagar em 4 prestações mensais no valor de 655,51 €, com início a 26 de Setembro de 2011 e conclusão em 31 de Janeiro de 2012.*

D) APOIO À FAMÍLIA / JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS – MONTEMOR-O-NOVO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo a seguinte proposta:

Iniciado o ano lectivo 2011-2012 no dia 12 de Setembro de 2011, constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de São Mateus sem que, contudo, os serviços municipais estejam em condições de dar resposta atempada ao desempenho de tais tarefas.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade

singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, e desde que demonstre qualificações nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de uma pessoa singular para, no âmbito do funcionamento do Jardim de Infância de São Mateus executar as tarefas de “acompanhamento da animadora cultural nas actividades desenvolvidas em horário não lectivo - componente de apoio à família - e apoio nas refeições servidas pelo refeitório escolar”.

Mais proponho que:

- a) O contrato a celebrar tendo em vista a execução das tarefas referidas anteriormente tenha o seu início em 26 de Setembro de 2011 e conclusão em 31 de Janeiro de 2012.*
- b) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 2.622,04 (dois mil seiscientos e vinte e dois euros e quatro cêntimos) isentos de IVA;*
- c) O pagamento da importância referida na alínea anterior seja efectuado em 4 (quatro) prestações mensais, no valor unitário constante de 655,51 (seiscientos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) isentos de IVA, no último dia útil de cada mês, com início em Outubro de 2011.*
- d) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Maria Antónia Leal Charneca Tira - Picos (NIF: 116 745 223) que comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 9842).

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação por ajuste directo / regime simplificado com Maria Antónia Leal Charneca Tira-Picos, pela prestação do serviço será efectuado um pagamento no valor de 2.622,04 € a pagar em 4 prestações mensais no valor de 655,51 €, com início a 26 de Setembro de 2011 e conclusão em 31 de Janeiro de 2012.*

E) REFEITÓRIO ESCOLAR DE CABRELA / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA / PESSOA SINGULAR

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou o documento do seguinte teor:

Iniciado o ano lectivo 2011-2012 no dia 12 de Setembro de 2011, constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar o funcionamento do Refeitório escolar de Cabrela sem que, contudo, os serviços municipais estejam em condições de dar resposta atempada ao desempenho de tais tarefas.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, e desde que demonstre qualificações nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação

de serviços na modalidade de tarefa, em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de uma pessoa singular para execução de tarefas diversas na cozinha do refeitório escolar de Cabrela.

Mais proponho que:

- a) O contrato a celebrar tendo em vista a execução das tarefas referidas anteriormente tenha o seu início em 22 de Setembro de 2011 e conclusão em 21 de Outubro do mesmo ano.*
- b) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 835,04 (Oitocentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor;*
- c) O pagamento da importância referida na alínea anterior seja efectuado por uma só vez no dia 21 de Outubro de 2011;*
- d) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Maria de Fátima Francisco Guerreiro (NIF: 138 287 678) que comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 9841).

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação por ajuste directo / regime simplificado com Maria de Fátima Francisco Guerreiro, pela prestação do serviço será efectuado um pagamento no valor de 835,04 €, com início a 22 de Setembro de 2011 e conclusão em 21 de Outubro de 2012.*

F) IMI - PROPOSTA DE TAXAS PARA 2012

A concluir o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta referente às taxas de IMI para 2012, salientando que se propõe manter os valores do ano transacto:

1 - Uma reforma fiscal, como temos insistentemente reclamado, que introduza uma maior justiça que alargue o universo contributivo, que contribua para uma política urbanística que penalize a especulação, que induza a revitalização dos tecidos urbanos sobretudo os históricos, que fomente a recuperação de imóveis, que apoie o arrendamento em particular para famílias de menores recursos, será um instrumento determinante para a melhoria das condições de vida, para um urbanismo de qualidade, para uma sociedade mais justa. Uma reforma com estas características continua por fazer.

2 - O Código do IMI permite no seu art.º 112º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios a definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o sector. Entretanto, continuamos sem dispor de dados suficientes referentes ao IMI. Por exemplo, devido à indisponibilidade da listagem completa dos respectivos artigos matriciais - recorde-se, que a Câmara não tem acesso a esses dados -, o Ministério das Finanças não tem aplicado as majorações e minorações decididas pelo Município.

3 - Será importante recordar que a ANMP recomenda a aplicação das taxas máximas para que os Municípios não vejam reduzidas as receitas fiscais oriundas do IMI.

4 - O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos. Aprovámos, nos primeiros anos de vigência do IMI, a taxa geral de 0,75% quando a taxa máxima era de 0,80%, em 2009, na sequência de alterações legislativas ao IMI, decidimos a aplicação da taxa de 0,70% e em 2010 foi aprovada uma taxa de 0,65%.

5 – *Recorde-se que o memorando assinado com a Troika (FMI, BCE,EU) pretende aumentar o IMI, em 2012, mas esse acréscimo irá para o Orçamento de Estado e não para o orçamento Municipal.*

5 – *Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que se mantenha no ano de 2012 as taxas do IMI em vigor no corrente ano e que são as seguintes:*

- a) Ao abrigo do nº 5 do artº 112º do Código do IMI, a taxa de 0,65% no que decorre da alínea b) do nº 1 do mesmo artº na redação dada pela Lei nº 64/2008, de 05 de Dezembro e Lei 55-A/2010 de 31/12;*
- b) Ao abrigo do nº 5 do artº 112º do Código IMI, a taxa de 0,40% no que decorre da alínea c) do nº 1 do mesmo artº (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) na redação dada pelo artº 2º da lei nº 54/2008, de 05 de Dezembro e lei nº 55-A/2010 de 31/12;*
- c) Ao abrigo do nº 6 do artº 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas anteriores como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade;*
- d) Ao abrigo do nº 7 do artº 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas a) e b) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade;*
- e) Ao abrigo do nº 8 do artº 112º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente das alíneas a) e b) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;*
- f) Não se aplica a alínea e) caso o sujeito passivo em requerimento dirigido à Câmara Municipal, faça prova do que o seu rendimento líquido anual disponível não lhe permita efetuar a recuperação do imóvel em causa.*

7- *O nº 14 do artº 112º prevê que se enviem listagens contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. A Câmara não dispõe de tais listagens mas está a iniciar com o Serviço de Finanças um trabalho que visa resolver esta questão. A inexistência de listagens tem, na prática, impedido a aplicação das majorações e minorações decididas.*

8- *De acordo com o nº 13 do artº 112º do decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro estas taxas devem ser comunicadas até 30 de Novembro de 2011 à Direção-geral das Contribuições e Impostos.*

9 – *Propõe-se ainda que, nos termos da lei, esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal.*

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que consultou outras Câmaras Municipais e constatou que quase todas elas praticam taxas inferiores, como tal sugeriu que se fizesse uma reflexão ao nível do concelho.

Relativamente ao Programa Mor Solidário, considerou que a forma como está a decorrer, não está a ter muito sucesso, no que concerne aos programas direccionados para a área da habitação. Sugeriu que as taxas em causa fossem convertidas num novo programa para apoio ao arrendamento.

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para transmitir que a maioria das Câmaras Municipais não exerce as taxas mínimas.

Quanto ao Programa Mor Solidário, o atraso deve-se à preocupação dos custos envolvidos, mas toda a outra área de apoio à melhoria das condições de habitabilidade está a funcionar em pleno, como se constata.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para sugerir que a taxa baixe para 0,60 %. Relativamente aos outros pontos – majorações e minorações - por incapacidade de aplicar, é irrelevante.

Fundamentado a sua proposta disse, que tal como a proposta em análise afirma o governo que irá aumentar o IMI pelo que se a Câmara Municipal baixar demonstrará um a preocupação clara para com os seus munícipes, que irão ser apertados também com outros aumentos de impostos.

Retomou a palavra o senhor Presidente para transmitir que a situação económica estável da Câmara, é uma realidade, porque tem existido um esforço no sentido de equilibrar as receitas com as despesas. A

quebra percentual tem algum peso no orçamento municipal e por outro lado, ainda é desconhecido como será a aplicação do IMI. Baixar mais esta taxa, é reduzir muito a receita da Câmara, a qual é necessária para a reabilitação urbana.

Relativamente às majorações e minorações, considerou que será difícil aplicar em 2012. Neste momento está ser estudada outra forma de usufruir desta situação.

Retomando a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto alertou para que a aplicação da receita desta taxa na reabilitação urbana, apenas será usufruto de alguns, ao invés da redução do IMI que beneficiaria todos.

A concluir o senhor Presidente disse que se aguarda as medidas que irão surgir e que nessa altura as questões serão ponderadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada referente às Taxas de IMI para 2012, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EXPEDIENTE E MATERIAL DE DESGASTE

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração do restante executivo a seguinte proposta:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, relativos à atribuição de subsídios para material expediente e material de desgaste – Bibliotecas Escolares - para o ano lectivo 2011-12, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios às seguintes bibliotecas escolares:

- Biblioteca Escolar da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo – 152,00 €
- Biblioteca Escolar da EB1 nº 2 de Montemor-o-Novo – 152,00 €
- Biblioteca Escolar da EB1 nº 3 de Montemor-o-Novo – 152,00 €
- Biblioteca Escolar da EB1 de Santiago do Escoural – 152,00 €

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba a ser transferida ascende a 608,00 € (seiscentos e oito euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 152,00 € para a Acção Social Escolar para expediente e material de desgaste para as Bibliotecas Escolares das EB1 nº 1, nº 2, nº 3 e Santiago do Escoural respectivamente.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu a seguinte proposta referente a Acção Social Escolar:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, para atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar para os alunos, propõe-se a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino conforme lista em anexo (actualizada a 13 de Setembro de 2011).

A verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo com o seguinte N° de Contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 15 347,50 € (quinze mil, trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Chamo à atenção que o valor deve ser transferido o mais breve possível – até ao dia 14 de Outubro de 2011 -, uma vez que o ano lectivo 2011-2012 teve início no dia 12 de Setembro de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 15.347,50 € para a Acção Social Escolar para livros e material escolar – ano lectivo 2011-2012.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL DE DESGASTE

Em nova intervenção o Senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta no âmbito da Acção Social Escolar do seguinte teor:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, relativos à atribuição de subsídios para material de desgaste para o ano lectivo 2011-12, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 6 650,00 € (seis mil, seiscentos e cinquenta euros)

O documento em apreço foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 6.650,00 € para a Acção Social Escolar para material de desgaste - ano lectivo 2011-2012.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL DIDÁTICO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a o documento que abaixo se transcreve:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, relativos à atribuição de subsídios para material didáctico para o ano lectivo 2011-12, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 5 852,00 € (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois euros).

O documento em causa foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 5 852,00 € para a Acção Social Escolar para material didáctico – ano lectivo 2011-2012.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS (LANCHES ESCOLARES)

A concluir o senhor Vereador João Marques propôs o seguinte protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia das Silveiras:

Com o objectivo de viabilizar o acesso a lanches escolares, para o ano lectivo 2011-2012, apresenta-se uma proposta de protocolo, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia das Silveiras do seguinte teor:

Entre o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia das Silveiras, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso aos lanches para os alunos que frequentam a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Vendas.

De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecido um lanche gratuito, ao aluno escalão B é fornecida um lanche ao preço de 0.45 € e ao aluno não carenciado um lanche ao preço de 0.90 €.

No âmbito do presente Protocolo, a Junta de Freguesia das Silveiras, acorda fornecer os seguintes lanches:

Lanche – preço unitário – 0.90 € (este valor inclui Iva à taxa em vigor)

1.Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

a)Comparticipar o preço dos lanches fornecidos, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno:

Alunos	Lanches
Carenciado Escalão A	0.90 €
Carenciado Escalão B	0.45 €
Não Carenciado	-
Acompanhantes	-

b)Efectuar a transferência de verbas, para a Junta de Freguesia das Silveiras, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efectivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Junta de Freguesia.

2.A Junta de Freguesia das Silveiras, compete:

a)Proceder à aquisição dos bens alimentares e entregar os mesmos na EB1 de Vendas para que esta proceda à confecção e ao serviço dos lanches em condições de higiene e qualidade nas suas instalações

b)Receber os valores provenientes do pagamento dos lanches efectuado pelos alunos.

3.Este Protocolo é válido para o ano lectivo 2011/2012, produzindo efeitos a partir de 13 de Setembro de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia das Silveiras, relativo a lanches escolares.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

Na sequência do pedido efectuado pelo Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação com distância superior a 700 Km e duração superior a 9 horas, a Lanhases (Viana do Castelo) para a realização de uma actuação nesse local, a qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, a referida Associação, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos, procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 1.150,00 €.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existentes, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República de 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a atribuição de um subsídio, ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo para apoio a esta deslocação, no valor de 576,00 e (quinhentos e setenta e cinco euros), referentes a 50% do valor total apresentado, tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700 Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro / 11. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo no valor de 575,00€, para apoio ao aluguer de autocarro.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROGRAMA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – CAMPANHA 2011

A concluir o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta referente ao Comércio Tradicional – Campanha 2011.

No âmbito do “Programa de Dinamização do Comercio Tradicional 2011”, aprovado pelo executivo Municipal na sua reunião de 10/03/2011, está em curso a preparação da acção “Concurso Montras de Natal 2011 “Material Usado, Comércio Decorado - Natal 2011”. Assim, submete-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal a proposta de normativo que enquadra esta iniciativa.

O normativo foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação do Concurso Montras de Natal 2011 – “Material Usado, Comércio Decorado – Natal 2011”.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes

O senhor Vereador Rogério António Pinto, não esteve presente no presente ponto da ordem de trabalhos.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA